



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO Nº 25.539/2022**

**AUTOR: Deputado Chió**

Requeiro, nos termos do art. 117, inciso XVIII do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa uma “Moção de Aplauso” ao Conselho Regional de Economia, CORECON-PB, pela realização do XI Prêmio Paraíba de Economia Professor Celso Furtado, e aos premiados: 1º Lugar: Graduado Alan Rodrigues da Silva, 2º Lugar: Graduada Rafaela de Fátima Nascimento Cruz e ao 3º Lugar Graduado Andersen Ítalo Freire.

**JUSTIFICATIVA**

O XI Prêmio Paraíba de Economia Professor Celso Furtado, distribuindo três mil reais aos autores de trabalhos de monografia de graduação publicados em 2021.

A seleção final dos três melhores trabalhos ficou a cargo da Comissão Julgadora composta dos seguintes Professores Doutores: Sinécio Maia e Hélio Ramos do DECON/UFPB e Ariela Leske e Vinicius Fernandes da UAEP/UFCG.

Os três primeiros colocados foram:

1º Lugar: Graduado Alan Rodrigues da Silva, com o tema "Eficiência dos clubes brasileiros de futebol: 2014 a 2018", tendo como orientador o Prof. Dr. Jorge Henrique Norões Viana, produzida na Universidade Federal da Paraíba.

2º Lugar: Graduada Rafaela de Fátima Nascimento Cruz, com o tema "Fatores que influenciam a participação do idoso no mercado de trabalho", tendo como orientador o Prof. Dr. Adriano do Nascimento da Paixão, produzida na Universidade Federal da Paraíba.

3º Lugar Graduado Andersen Ítalo Freire, com o tema "Perspectivas e desafios econômicos da geração de energia eólica na região nordeste do Brasil", tendo como orientador a Prof. • Dr". Marta Lúcia Sousa, produzida na Universidade Federal de Campina Grande.

Praça João Pessoa, s/n, Centro, João Pessoa-PB, CEP 58013-900

Telefones: (83) 3214-4540. E-mail: [dep.chio@al.pb.leg.br](mailto:dep.chio@al.pb.leg.br)

[www.chio.com.br](http://www.chio.com.br)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

Pelas razões acima expostas, pugno pela aprovação do presente requerimento.

**CORRESPONDÊNCIA**

Que a decisão desta casa seja encaminhada ao Corecon-PB e aos premiados ([corecon-pb@cofecon.org.br](mailto:corecon-pb@cofecon.org.br))

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023**